

**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA - DFD
DISPENSA EMERGENCIAL**

SEI Nº: 2300001972.000492/2024-62

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

- 1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.
- 1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida
- 1.3. **Matrícula:** 3568652/01
- 1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com
- 1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828634

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- ☐ Serviço não continuado.
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☒ Material de consumo.
- ☐ Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão Eletrônico.
- ☐ Pregão Eletrônico SRP.
- ☐ Concorrência.
- ☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
- ☒ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
- ☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
- ☐ Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
- ☐ Inexigibilidade.
- ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A contratação está prevista no PCA:

(x) Sim - X item;

() Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0500-SUS

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2024

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Fraldas Descartáveis), a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que o produto solicitado faz parte da Padronização de Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

Trata-se de material utilizado pelos pacientes que garante higiene, conforto, preserva a dignidade dos pacientes, previne complicações de saúde, facilita os cuidados e ajuda a conter e isolar fluidos corporais, minimizando o risco de contaminação, especialmente para pacientes idosos ou com condições que comprometem a mobilidade e a continência.

Considerando que o item não possui processo licitatório vigente nesta unidade gestora, e o Processo Licitatório Ordinário solicitado em 07/08/2024 Unificado SAD está tramitando através do SEI 2300002040.000164/2023-69, em fase de precificação, sem previsão de homologação, e outro processo unificado da SAD, iniciado em 04/09/2024, está tramitando através do SEI: 2300002315.000016/2024-58 encontra-se na etapa de justificativa das quantidades, também sem previsão de homologação.

Considerando que nossos últimos abastecimentos foram através das adesões de ATA do PROC. 0044/2023 CISAM PREGAO 0031/2023, vigente até 02/05/2024, ao qual solicitamos 2.400 unidades através da nota de empenho 2024NE000198 da empresa Suprimed, que nos foram entregues em sua totalidade no dia 22/05/2024, e da ATA do PROC. Nº 305/2023 PROCAPE PREGÃO 155, vigente até 18/02/2025, ao qual solicitamos 8.400 unidades através da nota de empenho 2024NE0000731 da empresa Log Distribuidora, onde nos foram entregue em sua totalidade no dia 28/05/2024, a quantidade recebida mais o estoque existente vêm suprimindo nossa necessidade até o momento, porém não tem mais saldo neste processo para novos empenhos.

Considerando que foram feitas novas buscas de atas no estado através do sistema PE Integrado, e também de ATAs externas, com intuito de evitar a realização desta dispensa de licitação, mas não foram encontradas novas atas para adesão. Conforme banco de preço anexado no SEI.

Considerando que o estoque atual (26/08/2024) deste item é de 3.660 seu consumo médio mensal é de 2.140 unidades, portanto nos encontramos em risco iminente de desabastecimento.

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Considerando a proximidade do encerramento do ano fiscal e o fato de não haver garantia da homologação do novo processo licitatório para aquisição deste item em tempo hábil para garantir a continuidade do abastecimento deste serviço.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de 6 (seis) meses no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma integral e imediata.

7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base referencial no histórico de consumo do HOF dos últimos 6 meses conforme anexo, fundamentado em relatório de consumos emitido pelo sistema informatizado de gestão e controle de estoque – CEOS, conforme cálculos de consumo médio mensal obtido através de média aritmética e considerando uma possível variabilidade deste consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos, da sazonalidade das doenças e de possíveis eventuais aumento de leitos no hospital.

	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
--	---------	-----------	---------	------------

1	1479334	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO,COM APRESENTACAO EM UNIDADES., NO TAMANHO GRANDE UNISSEX, E SUAS CONDICoes DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO DO MS	UNID	12.900
---	---------	---	------	---------------

8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá iniciar de imediato após a emissão de nota do empenho.

SC: 530408000232024000288.

Recife, 15 de outubro de 2024.

<Assinatura digital SEI! - Gestor da área demandante>

<Assinatura digital SEI! - Gestor da área de TIC>



Documento assinado eletronicamente por **Camila Castelo Branco Rangel de Almeida**, em 29/10/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57415634** e o código CRC **D788CE27**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: